



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 044/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de outubro de 2022 e retorno no dia 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR.” “A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2626 Pág. 126/127 Ano XI
Data 17/10/2022
 ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 46072B32

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/10/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:03BA9FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 045/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de outubro de 2022 e retorno no dia 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUIZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7F2A509B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 044/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de outubro de 2022 e retorno no dia 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUIZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:46072B32

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2022**

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel e a Senhora Vice-Presidente Vereadora Elisabete Paula Barbosa Montoro, irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 18 a 21 de outubro de 2022, conforme Atos da Mesa nºs 041/2022 e 043/2022, de 14 de outubro de 2022.

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Primeiro Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 18 a 21 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 18 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:C80839EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

a comemoração do Aniversário de 62 anos do Município de Iporã, nos dias 14, 15 e 16 de Outubro de 2022.(Expo Iporã)

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Outubro de 2022, (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Rede Municipal de Educação, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:81903D66

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407/2022**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 01/10/2021 a contar de 03/11/2022 à 17/11/2022.

Registre-se.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:00EEC7F5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022 PM1 –
PROCESSO Nº. 235/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de evento, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

Valor Total: R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos reais).

Contratada: THIAGO DE SOUZA ALMEIDA GAZOLA
06196625900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 044/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de outubro de 2022 e retorno no dia 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:46072B32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/10/2022. Edição 2626

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>